



DECRETO Nº. 38/2025

Súmula - Abertura de crédito adicional especial.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.439 de 04 de abril de 2025; decreta.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial, no valor R\$ 41.000,00 (*quarenta e um mil reais*), com recursos de superávit financeiro de fontes de recursos, nas dotações que abaixo seguem:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade - 01 - Secretaria Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0008.2078 - Res. SESA nº 1708/2024 - Fortalecimento dos Atributos - APS.

Natureza da Despesa - 3.3.90.14.00.00 - Diárias.

Código reduzido - 01866 - 000380 - 0494/09/02/05/20 - Resolução SESA nº 1708/2024 – Fortalecimento dos Atributos - APS.

Valor R\$ 10.000,00 (*dez mil reais*).

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01865 - 000380 - 0494/09/02/05/20 - Resolução SESA nº 1708/2024 – Fortalecimento dos Atributos - APS.

Valor R\$ 10.000,00 (*dez mil reais*).

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 01867 - 000380 - 0494/09/02/05/20 - Resolução SESA nº 1708/2024 – Fortalecimento dos Atributos - APS.

Valor R\$ 21.000,00 (*vinte e um mil reais*).



Art. 2º - O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo superávit financeiro apurado em 31/12/2025 na fonte de recursos “00380 - Resolução SESA nº 1708/2024 – Fortalecimento dos Atributos - APS, conforme relatório anexo.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - Pr, em 04 de abril de 2.025.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

